



CDRJ CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAR LEI FEDERAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A CDRJ formou um Grupo de Trabalho para tomar as providências cabíveis na implementação da Lei de Acesso a Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, que deverá entrar em vigor no próximo dia 16 de maio, 180 dias após a publicação.

O Grupo de Trabalho é formado pelos empregados Kátia Gravina da Ouvidoria (coordenadora do Grupo); Gabriela Campagna da SUPLAN; Helene Bloomfield da DIVDOC; Flávio Amaral da DIMAPO e Rafael Carlos de Oliveira da DINFOR.

A Lei de Acesso à Informação prevê, em linhas gerais, que todos os cidadãos tenham acesso às informações que sejam consideradas públicas de órgãos e entidades públicas.

A partir da entrada em vigor da Lei, todo cidadão deverá ter acesso franqueado, no caso no site da CDRJ, a diversos tipos de informações, como organograma, projetos, contratos em vigor, despesas, orçamentos, tarifas, entre outros.

Para se adequar e atender aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação, o Grupo de Trabalho já requereu a todas as Superintendências e Gerências a lista de documentos que cada setor produz, de interesse da sociedade, que deverá ser posteriormente analisada pela DIREXE para procedimentos de avaliação e classificação segundo os preceitos da Lei, que vão de "pública" a "sigilo absoluto".

Além disso, a DINFOR já está adequando o site da Companhia para receber tal volume de informações e criar um ambiente de acesso direto, via Internet, à documentação disponível.

Será criado também um Serviço de Informação ao Cidadão, SIC, que será responsável pelo recebimento das demandas externas, que deverão ser protocoladas e respondidas, conforme estabelece a Lei, no prazo de 20 dias prorrogáveis por mais 10 dias.